



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 847/2.023.

de 21 de dezembro de 2.023.

CRIA A TABELA DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Tabela de Referências de Remunerações, em conformidade com a Tabela de Referência constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 843 de 19 de dezembro de 2.023, no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O valor das referências poderá ser atualizado, respeitando-se o disposto no artigo 37, XII, da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 21 de dezembro de 2023.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 8478/2.023, em fls. 12, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 21 de dezembro de 2.023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÕES

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.382,19
02	R\$ 1.477,77
03	R\$ 1.587,79
04	R\$ 1.715,21
05	R\$ 1.860,00
06	R\$ 2.083,00
07	R\$ 2.352,33
08	R\$ 2.676,67
09	R\$ 3.061,85
10	R\$ 3.525,18
11	R\$ 4.188,84
12	R\$ 5.089,02